

AVISO Nº 17

Contratação de escola – ano letivo 2020-2021

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **TERAPEUTA DA FALA** – para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
Horário semanal	35 horas
Duração do contrato	Trinta dias ou enquanto durar impedimento de titular
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira
Caracterização das funções	Funções na valência da terapia da fala, no contexto educacional.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia da Fala
Crítérios de seleção	<p><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%) 1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – (10%) 1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida – (10%)</p> <p><u>2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%</u></p> <p><u>3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%) ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%) iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p>Nota: Aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
Divulgação do concurso	Página do agrupamento (www.aegomesteixeira-armamar.com)

A - Regras de exclusão:

- Não entrega de portfólio ou entrega fora de prazo;
- Portfólio em desacordo com instruções;
- Falta de elementos para aplicação de critérios 1 e/ou 2;
- Falta à entrevista por motivo inatendível.
- Não entrega de comprovação documental de declarações prestadas;

B – Aplicação de critérios 1 e 2

1. Avaliação do portfólio – 30% (Anexo1)

O portfólio deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- i) para o endereço eletrónico armamar.direcao@gmail.com, solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

2. Número de anos de experiência profissional na área – 35% (Anexo 2)

a) Para o cálculo do número de anos de experiência profissional será considerado o tempo de serviço no exercício de funções como terapeuta da fala, contabilizado até 31 de dezembro de 2020, devidamente certificado mediante documento comprovativo da entidade empregadora, onde se mencione a data de início e fim das funções bem como as horas semanais de trabalho. Estes documentos devem ser enviados juntamente com o portfólio.

b) Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções em horário completo. Anos incompletos ou em horários incompletos serão transformados em dias de serviço aplicando-se na sua contagem as regras em vigor para a função pública.

c) O número de anos a mencionar pelos candidatos deverá ser apurado através do quociente do número total de dias de serviço prestado até 31 de dezembro de 2020 por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às unidades.

C – Lista ordenada após aplicação de critérios 1 e 2

Findo o prazo de candidatura na aplicação SIGHRE da DGAE, será divulgada, na página do Agrupamento, (www.aegomesteixeira-armamar.com) através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos após a aplicação dos critérios 1 e 2, de que constará a data para realização de entrevista de avaliação de competências. Será enviado email aos candidatos com antecedência mínima de 48h sobre data da entrevista.

D – Aplicação de critério 3 - Entrevista de Avaliação de Competências – 35% (Anexo 3)

A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta resultante da aplicação dos critérios 1 e 2.

Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos dos elementos constantes no portfólio.

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, na redação em vigor, os seguintes elementos:

1. Maria da Anunciação Pinheiro – Adjunta da diretora, que preside o júri;
 2. Dulce Cardoso – docente de QA, do grupo 910, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 3. Diana Gomes, docente do QA, do grupo 910;
- suplente: Otilia Alves, docente de QZP, do grupo 910.

Armamar, 18 de janeiro de 2021

A Diretora

ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%

Subcritério: Classificação acadêmica (10%)	
Até 13 valores	2%
De 14 a 16 valores	5%
De 17 a 18 valores	8%
19 ou mais valores	10%
Pontuação do subcritério	
Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar (10%)	
<i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>	
Formações	
Pontuação do subcritério	
Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida (10%)	
<i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância dos trabalhos/projetos apresentados para o exercício das funções)</i>	
Trabalhos ou projetos	
Pontuação do subcritério	
PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO	

ANEXO 2

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
Até 1 ano	5%
De 1 a 3 anos	10%
De 4 a 5 anos	25%
Mais de 5 anos de experiência	35%
PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	

ANEXO 3

ENTREVISTA – 35%

Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)		Classificação	Assinalar com X
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.		Elevado - 20	
		Bom - 16	
		Suficiente - 12	
		Reduzido - 8	
		Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério			
Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)			Assinalar com X
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.		Elevado - 20	
		Bom - 16	
		Suficiente - 12	
		Reduzido - 8	
		Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério			
Subcritério: Motivação e interesse (10%)			Assinalar com X
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expetativas individuais.		Elevado - 20	
		Bom - 16	
		Suficiente - 12	
		Reduzido - 8	
		Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério			
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			